



Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

Casa dos Direitos Humanos – Av. Amazonas, 558 - 4º Andar - Centro

Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-001

Geral: (31) 3270-3200 – Telefones: (31) 3270-3644; 3270-3645

Site: www.social.mg.gov.br/ceas / E-mail: ceasmg@yahoo.com.br

13ª Conferência Estadual de Assistência Social

Tema: “Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social.”

Lema: “Nas Minas o SUAS é das Gerais.”

Sobre os eixos

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG possui entre suas competências a de convocar a Conferência Estadual de Assistência Social conforme dispõe o inciso VI do artigo 13 da Lei Estadual n.º 12.262/96: “convocar ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por decisão da maioria absoluta de seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social, que será antecedida de pré-conferências regionais e terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e definir diretrizes e prioridades para a política estadual de assistência social”. Como a última conferência ocorreu em 2017, este ano de 2019 é ano de conferência estadual.

O inciso II, do art. 12, da mencionada lei dispõe sobre a composição do CEAS/MG e determina que os representantes não governamentais que compõem o Conselho são eleitos durante a Conferência Estadual de Assistência Social. Associando perfeitamente o tempo do mandato dos conselheiros, que é de dois anos, determinado no mesmo artigo, ao do período de realização da conferência estadual.

Por isso, mesmo sem a convocação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Minas tem a obrigação legal de sua realização.

Uma Conferência Nacional Democrática de Assistência Social foi convocada por organizações da sociedade civil e tem como tema “Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social”. Este tema orienta a Conferência Estadual e as conferências municipais de Minas Gerais.

Para refletir sobre esse tema, a conferência estadual vai se organizar em três eixos:

I – Os desafios para a consolidação do SUAS frente aos impactos da crise financeira da União, do estado e dos municípios à Emenda Constitucional 95, à proposta de reforma previdenciária e à reforma trabalhista;

II – A rede de proteção social do SUAS e a relação com os órgãos de garantia de direito;

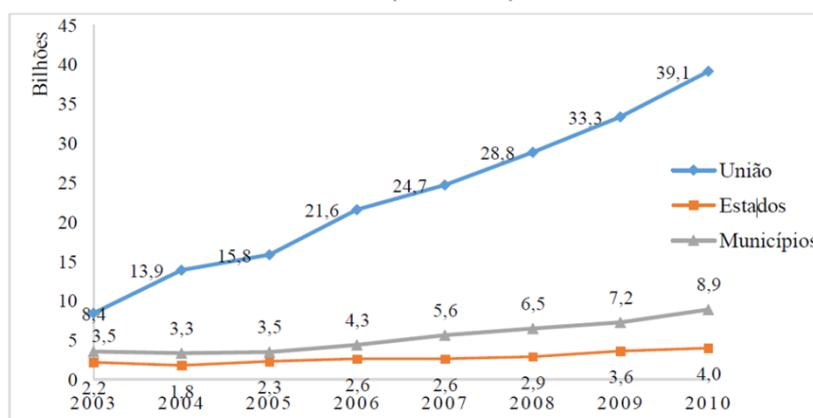
III – Democracia participativa, controle social e protagonismo do usuário no SUAS – “Nada sobre nós, sem nós”.

Alguns apontamentos sobre o conteúdo desses eixos e indicativos para o debate estão a seguir.

Eixo I - Os desafios para consolidação do SUAS frente aos impactos da crise financeira da União, do estado e dos municípios, à Emenda Constitucional nº 95, à proposta de Reforma Previdenciária e à Reforma trabalhista

Políticas públicas só podem se concretizar se houver recursos financeiros que possibilitem a execução das ações previstas. A assistência social é uma política cujo dever de ofertá-la é do Poder Público, nos três níveis de governo. Portanto, o financiamento da política deve ser uma responsabilidade compartilhada pelos Municípios, Estados e União, na forma como se organiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). No período de 2003 a 2010, o financiamento dos entes federados foi crescente, com predominância de recursos federais, seguidos dos municipais e dos estaduais. Essa tendência se manteve nos anos seguintes.

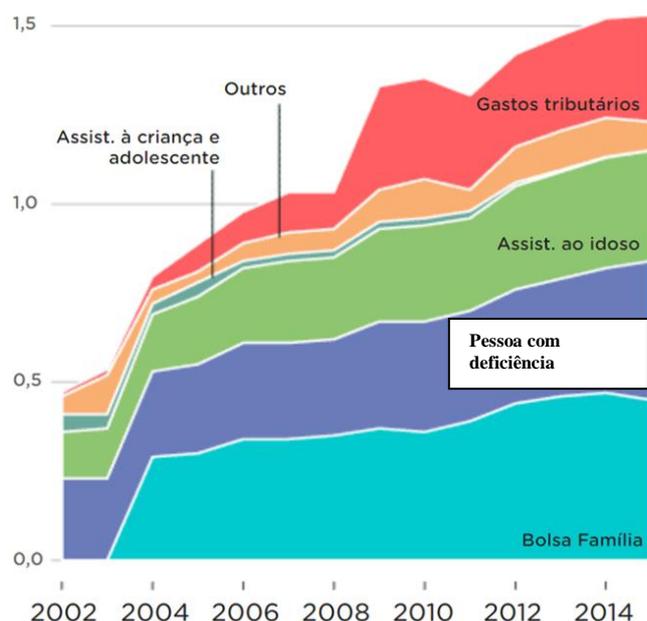
Evolução dos gastos dos entes federados no financiamento da assistência social (2003-2010)



Fonte: Balanço do Setor Público Nacional (BSPN), da Secretaria do Tesouro Nacional. In: Cunha, 2018.

Se considerados apenas os gastos do governo federal na assistência social, num período mais ampliado, verifica-se um crescimento significativo, com destaque para o BPC (Assistência ao Idoso e à pessoa com deficiência) e Bolsa Família.

Detalhamento dos gastos em Assistência Social em % do PIB, 2002–2014



Fonte: Nexo Jornal, 2016.

No entanto, estamos vivendo um contexto em que os recursos disponíveis para a política de assistência social estão ameaçados: a Emenda Constitucional 95 prevê a redução dos gastos sociais por 20 anos, ou seja, o governo federal não poderá investir na assistência social. Isso num momento em que a crise econômica tem gerado mais de 30 milhões de pessoas desempregadas, subempregadas ou que nem buscam mais empregos. A reforma trabalhista tem gerado desproteções crescentes às pessoas que vivem de seu trabalho e a reforma previdenciária acena com a possibilidade de um grande número de pessoas ficarem também desprotegidas. Além disso, estados e municípios têm registrado problemas crescentes na composição de suas receitas, ou seja, também estão sem recursos para investir. O cenário é muito preocupante.

O que fazer? Numa conferência, a primeira tarefa a fazer é conhecer, para poder avaliar e, depois, propor diretrizes. Assim sendo, é importante saber como está o financiamento da assistência social (orçamento e gastos) do município, do estado e da União. As tabelas abaixo podem ajudar nesse exercício, para saber como os recursos evoluíram nos últimos anos. Elas podem ser preenchidas de acordo com as informações do município.

ANO 2015	Recursos federais		Recursos estaduais		Recursos municipais	
	Orçados	Gastos	Orçados	Gastos	Orçados	Gastos
PSB						
PSE						
Vigilância						
Gestão						
Conselho						
Total						

ANO 2017	Recursos federais		Recursos estaduais		Recursos municipais	
	Orçados	Gastos	Orçados	Gastos	Orçados	Gastos
PSB						
PSE						
Vigilância						
Gestão						
Conselho						
Total						

ANO 2019	Recursos federais		Recursos estaduais		Recursos municipais	
	Orçados	Gastos	Orçados	Gastos	Orçados	Gastos
PSB						
PSE						
Vigilância						
Gestão						
Conselho						
Total						

Depois desse exercício, o próximo passo é avaliar o que foi encontrado.

Esses recursos foram suficientes para executar as ações da assistência social? Quais foram as principais dificuldades? O que é preciso fazer para superar essas dificuldades?

Por fim, o exercício é indicar aos governo – municipal e estadual – o que deve ser feito para que o financiamento da política de assistência social cubra todas as ações necessárias e alcance a todos as pessoas que dela necessitam.

Eixo II - A Rede de Proteção Social do SUAS e a relação com os órgãos de garantia de direito

A vida em sociedade é muito complexa e isso se reflete nas situações sociais que chegam cotidianamente às equipes de trabalhadores da assistência social, estejam elas nas unidades públicas ou nas organizações privadas que complementam as ofertas públicas - CRAS, CREAS, Centros POP, abrigos, ILPI, Centro Dia, Centros de Convivência e similares. Muitas das necessidades demandadas à essas equipes ou identificadas por elas nos atendimentos extrapolam as responsabilidades da assistência social. Assim sendo, articular as ações da política (serviços e benefícios), promovidas pelo poder público e pelas entidades socioassistenciais que atuam num mesmo território é essencial, assim como buscar a articulação com outras políticas (como saúde, educação, moradia, trabalho etc.), para que se proteja as pessoas e famílias de forma integral. Essa articulação forma as redes – socioassistencial (própria do SUAS) e intersetorial (com outras políticas públicas) – que são essenciais para esse objetivo.

A assistência social tem um papel importante na proteção de pessoas que tiveram seus direitos violados, por diferentes modos, assim como no acompanhamento de adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas. Essa função protetiva coloca equipes da rede em contato permanente com órgãos do sistema de garantia de direitos, especialmente na

área da criança e do adolescente. A proteção integral dessas pessoas, portanto, depende de uma ação articulada entre esses órgãos, por meio de uma rede intersinstitucional que integre as diferentes instituições em torno de objetivos comuns.

A conferência é um momento importante para se refletir sobre as redes e como elas se estruturam e funcionam. É importante lembrar que, em uma rede, nenhuma instituição é mais importante do que a outra, pois todas têm uma função a cumprir para que a proteção social se efetive. O que se espera é que haja respeito às competências institucionais e no trato entre profissionais, numa relação horizontal e coordenada entre pessoas e instituições.

Assim, um primeiro exercício é identificar as redes existentes (socioassistenciais, intersetoriais e interinstitucionais) nos territórios e as organizações que as compõem. O quadro abaixo pode ajudar, relacionado as instituições que compõem cada rede.

Território “A”		
Rede socioassistencial - própria do SUAS	Rede intersetorial - com outras políticas públicas	Rede interinstitucional - diferentes instituições em torno de objetivos comuns

(observação: cada município deve preencher esse quadro de acordo com a sua realidade. Sugere-se a sua apresentação na conferência municipal)

Em seguida, algumas questões podem contribuir na análise dessas redes:
 Algum público usuário da assistência social está sem proteção por essas redes? (exemplos: população indígena, quilombolas, ribeirinhos, mulheres, LGBTQs, pessoas idosas, pessoas com deficiência, etc)
 Como as redes têm funcionado?
 Quais os fatores que facilitam e os que dificultam a articulação das redes?
 Como tem sido a relação da política de assistência social com os sistemas de garantia de direitos?

“ O Sistema de Justiça é mais amplo, envolve os demais órgãos como Poder Judiciário, a Defensoria Pública, as delegacias, principalmente as especializadas”. “... Recomendação nº 33 do Conselho Nacional do Ministério Público que vem no mesmo contexto, por exemplo, da “Carta de Brasília” documento que orienta as Corregedorias dos Ministérios Públicos a fomentarem o trabalho dos Promotores sob a ótica extrajudicial, que evitem a judicialização, que eles trabalhem sempre articulados com serviços locais, que sejam construídos esses caminhos.” (Promotora Daniela Yokohama, Anais da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – 2017)

Por fim, o exercício é indicar aos governo – municipal e estadual – o que deve ser feito para que as redes socioassistenciais, intersetoriais e interinstitucionais

estejam bem articuladas, integradas e coordenadas, de modo a gerar efetiva proteção social a todos as pessoas que dela necessitam.

Ainda, lembramos que foi deliberação da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, ocorrida em 2017: “Construir fluxos e protocolos de encaminhamento e de definição de competências entre o SUAS e o Sistema de Justiça”. O município conseguir avançar nessa construção?

Eixo III - Democracia participativa, controle social e protagonismo do usuário do SUAS – “Nada sobre nós, sem nós”

A democracia é um regime de governo em que a participação dos cidadãos é essencial. Isso pode ocorrer por meio das eleições, ao se escolherem governantes e representantes, o que é chamado de participação indireta. Mas a Constituição Federal brasileira vai além e diz que os cidadãos podem participar diretamente das decisões políticas. Na assistência social, a forma encontrada para essa participação foi, principalmente, por meio de conselhos e de conferências, que devem existir e ocorrer nos três níveis de governo.

Uma vez que os representantes e governantes eleitos têm o poder de fazer leis e de fazer a gestão dos recursos públicos, uma outra condição importante das democracias é o controle público sobre esses atores. Isso ocorre por meio de instituições específicas (como o Tribunal de Contas) ou pelo controle de uma instituição sobre a outra (como quando o Poder Legislativo fiscaliza o Poder Executivo), mas também por meio de eleições, quando os candidatos são avaliados e podem ser (re)colocados ou não nas funções que almejam. Há ainda uma terceira possibilidade, que hoje é conhecida como controle social, que é o controle exercido por conselhos, conferências, assim como atores da sociedade (como a mídia, as organizações de transparência, os observatórios etc.). No caso dos conselhos e conferências, sua atuação está mais direcionada para a política pública à qual estão vinculados.

Participação e controle público (e, dentro dele, o controle social) são essenciais para que uma democracia seja forte. Quanto mais espaços de participação e de controle social existirem mais as chances para que as pessoas participem, conheçam como funciona as instituições do governo, possam dialogar sobre necessidades da sociedade e prioridades governamentais, busquem contribuir com decisões coletivas que gerem a melhoria da qualidade de vida para todos que vivem naquela sociedade.

Mas, além de mais espaços, há que se ter em mente quem são as pessoas que participam e exercem controle social. Isso porque as democracias devem ampliar crescentemente a inclusão política dos cidadãos, para que possam produzir decisões cada vez mais legítimas. Portanto, a pluralidade dos participantes é importante para assegurar que diferentes grupos e suas

perspectivas e pontos de vista sejam considerados nos debates e nas decisões.

Na política de assistência social deve-se ter uma atenção especial com os usuários e beneficiários, de modo que eles sejam incluídos nos espaços de participação. Mas não é só sua presença que deve ser assegurada: devem ser dadas as condições objetivas para isso. Nessa direção, alguns cuidados são essenciais: garantir que reuniões ocorram em dias e horários que possibilitem a sua presença; assegurar que sejam criadas oportunidades de aprendizado sobre a política e os temas que serão tratados; cuidar para que a linguagem seja acessível, assim como toda a ordem de acessibilidade necessária para aqueles que demandam atenção especial (cadeirantes, por exemplo); contribuir na organização coletiva desses usuários, dentre outros.

“O tema que me cabe analisar, portanto, é a participação e o controle social na construção do SUAS, participação é uma coisa, controle social é outra. Você pode participar com presença, você pode participar como manifestação de protesto. Mas você pode participar e não exercer controle social porque para exercer controle social é preciso ter projeto claro daquilo que a sociedade quer e deseja. E a participação é uma diretriz estruturante do SUAS, está vinculada a um paradigma da democracia popular participativa, aquela que se ergue a partir dos corpos organizados dos sujeitos coletivos. Nossos objetivos nessa participação é que as pessoas participem do processo de formulação da política. O que a assistência social pode oferecer para assegurar um padrão de vida cidadã? O que significa controlar as ações? Significa avaliá-las, apreciá-las a partir de critérios técnicos, a partir das opções políticas que foram definidas, neste sentido a sociedade civil coopera enormemente com o governo e com ela mesma à medida que analisa com serenidade e com rigor todos os trabalhos que são realizados. Nós precisamos de uma sociedade civil atuante, responsável, comprometida como interesse público, comprometida com os ideais que conformam a nossa Constituição e que orientam a política de assistência social, nesse caso ao contrário de uma participação individual na Política de Assistência Social. Os atores do 52 processo de controle social guardam entre si vínculos de identidades, vínculos políticos e, sobretudo, correspondências orgânicas, quem fala, não fala por si, quem fala, fala por um conjunto de entidades e quem tem assento no conselho fala sobre setores. Queremos um sistema de assistência social estruturado em bases democráticas? De valorização dos usuários? De respeito aos trabalhadores que compartilha responsabilidade com outros níveis de governo ou queremos um retorno do assistencialismo perverso, ineficaz em relação aos compromissos com a justiça social e a dignidade humana?” (Professor Edval Bernardino Campos, Anais da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – 2017)

A partir dessas considerações, e outras que possam somar-se a elas, o primeiro exercício é conhecer como está ocorrendo a participação e o controle social. Algumas questões podem ajudar nessa reflexão:

- O conselho tem se reunido regularmente?
- Os debates e decisões têm focado na política de assistência social?
- Quais as contribuições do conselho e da conferência para o aperfeiçoamento da política?
- As diretrizes da última conferência foram incorporadas no planejamento da política?
- O que tem facilitado o funcionamento do conselho e da conferência?
- E o que tem dificultado?
- Quais têm sido as ações desenvolvidas para promover a participação de usuários e beneficiários da assistência social, seja nos espaços locais (CRAS, CREAS, por exemplo), seja nos espaços ampliados (conselhos, conferências)?
- Elas têm sido bem sucedidas ou não?
- E a organização dos trabalhadores, de usuários e das entidades? Como os foruns podem somar esforços de organização coletiva em defesa do SUAS?

Por fim, o exercício é indicar aos governo – municipal e estadual – o que deve ser feito para que as instâncias de participação e de controle social – conselhos e conferências – possam efetivamente promover a participação dos atores dessa política no debate e nas decisões que almejam, a efetiva proteção social a todos as pessoas que dela necessitam.

Elaboração: Professora Eleonora Schettini, com contribuições do CEAS

O Caderno de Textos da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social (2017), complementam o que foi disposto acima, da seguinte forma:

- TEXTO 1 - O legado da Política de Assistência Social e os desafios atuais: organizar, lutar e resistir – subsidia a discussão do Eixo 1;
- TEXTO 2 - O Fortalecimento do Controle Social nas regiões e a função estratégica das Uniões Regionais dos Conselhos Municipais de Assistência Social – URCMAS; e TEXTO 3 - A participação e a valorização dos usuários e trabalhadores da rede socioassistencial pública e privada para garantia dos direitos no fortalecimento do SUAS – subsidiam a discussão do Eixo 3

O Caderno de Textos está hospedado no seguinte endereço:

http://www.social.mg.gov.br/ceas/images/Conferencias/Caderno_Regional.pdf